



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado sob o número

1614/21

PROJETO DE LEI Nº 00032/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021.

Autoriza abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 utilizando o Superavit Financeiro do Exercício Anterior relativo ao recurso 001 Livre, e dá outras providências.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05- Sec.Mun. de Obras, Serviços Urbanos, Trânsito e Habitação
UNIDADE: 01- Sec.Mun. de Obras e Órgãos Subordinados
PROJETO: 15.451.0014.1.008- Pavimentação de Ruas e Avenidas
ELEMENTO: 4.4.90.51- Obras e Instalações (Cód.168)
RECURSO: 001 LIVRE

Art. 2º- Para cobertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º servirão de recursos os valores do superavit financeiro apurado no exercício anterior relativo ao recurso 001 LIVRE.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de Julho de 2021.


SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

RECEBIDO
02/07/21
ASSINATURA

ASSINATURA
02/07/21
RECEBIDO



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00032/2020, DE 01/07/2021.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00032/2021 que **"Autoriza abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 utilizando o Superávit Financeiro do Exercício Anterior relativo ao recurso 001 Livre, e dá outras providências.**

O Município de Lagoa dos Três Cantos está encaminhando um projeto junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, com o objetivo de participar do **"Programa Pavimenta"** onde Municípios de até 20.000 habitantes poderão receber o valor de R\$ 1.000,000,00 (Um milhão de reais), mediante seleção e possibilidade de classificação, cuja contrapartida mínima é de R\$ 20% , ou seja, 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Tendo em vista a necessidade de encaminhar a documentação, entre os quais o Plano de Trabalho e Aplicação, exige prever a contrapartida, faz-se necessário esta suplementação na classificação orçamentária e rubrica no orçamento Municipal de 2021, visando comprovar a existência de dotação para suportar esta contrapartida exigida.

Para dar suporte a contrapartida é utilizado o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do recurso 001 LIVRE.

Eram estas as considerações sobre a matéria, do qual aguardamos a apreciação e aprovação dos senhores Vereadores.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente


SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
Ver.DIOGO TOMAS LASCH
Presidente do Poder Legislativo
Lagoa dos Três Cantos/RS

RECEBIDO
02/07/21
ASSINATURA

RECEBIDO
02/07/21
ASSINATURA